



## **EDITAL N. 01/2018**

### **1º Concurso Cultural “Soldado do Fogo”**

A Companhia Independente Bombeiro Militar de Palmeiras de Goiás torna pública a realização do 1º Concurso de Cultural “Soldado do Fogo”.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de 3 (três) pinturas em tela branca e sem moldura nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista, voltadas ao tema “O Bombeiro Militar e sua luta contra o fogo”.

#### **2. DO OBJETIVO:**

2.1. Promover a cultura, valorizar a arte visual e incentivar a criatividade e novos talentos, bem como divulgar a atividade bombeiro militar e a cultura de prevenção através da retratação de sua atividade operacional.

#### **3. DAS COMISSÕES:**

3.1. O concurso será organizado em duas comissões: I – Comissão Organizadora; II – Comissão Julgadora (Juri).

3.1.1. Compete a Comissão Organizadora:

- a. Promover a publicidade do evento;
- b. Enviar os convites para os componentes da Comissão Julgadora;
- c. Receber as telas de acordo com este edital;
- d. Restituir as telas que não forem premiadas após encerramento do evento;
- e. Resolver os casos omissos.

3.1.2. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo destes 3 (três) artistas plásticos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Poderão se inscrever neste concurso qualquer pessoa física sem limite de idade ou sexo, bastando ser capaz de realizar as pinturas conforme especificações constantes neste edital.

4.2. Se o(a) participante for menor de idade ou incapaz, a ficha de inscrição

deverá ser preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis.

4.3. A inscrição é gratuita e ocorrerá somente através do email [cop15cibm@gmail.com](mailto:cop15cibm@gmail.com). O(A) participante deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição (conforme Anexo I deste edital), assinar, escanear e anexar 2 (duas) fotos de qualidade HD da tela concorrente. Das fotos, uma deve ser em detalhe e outra deve ser foto-ambientada, a critério do artista, para que o jurado possa ter melhor noção da proporção da tela. Deve ter, ainda, um elemento comparativo na foto para que seja melhor avaliada. A Comissão de Organização não fará a devolução das fotos enviadas.

4.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por cadastro não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao participante garantir a confirmação de sua inscrição.

4.5. As telas deverão ter as dimensões de 0,7 m x 0,7 m.

4.6. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.

4.7. As telas deverão estar sem moldura.

4.8. Não serão aceitas telas que já tenham sido publicadas, exibidas em público, premiadas em outros concursos ou que tenham sofrido qualquer modificação ou montagem em relação à pintura original.

4.9. Serão indeferidas as inscrições:

- a. De integrantes das comissões deste edital, bem como de seus cônjuges ou companheiros, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- b. Realizadas fora do prazo (item 8 deste edital);
- c. Cujas datas e caracteres de documentos estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão;
- d. Que não atenderem os itens 4.3 a 4.8 acima.

4.10. A efetuação da inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. Os quadros enviados serão julgados e analisados através das fotos enviadas, em 1ª etapa, pela Comissão Julgadora, que escolherá 24 (vinte e quatro) telas finalistas.

5.2. As telas classificadas deverão ser entregues na sede da Companhia Independente Bombeiro Militar de Palmeiras de Goiás, sito na Rua 10, Lt. 01, Lago Municipal, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás, no período disposto no item 8 deste edital.

5.3. Ao efetuar a entrega da tela o(a) participante deverá apresentar documento de identificação com foto, além de preencher e assinar o termo de

doação da tela, conforme Anexo II deste edital.

5.4. Se o(a) participante for menor de idade ou incapaz, deverá estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal.

5.5. Das 24 (vinte e quatro) telas selecionadas para a exposição, a Comissão Julgadora irá eleger 3 (três) telas vencedoras.

5.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível em suas escolhas e na seleção dos quadros vencedores.

## **6. DO JULGAMENTO:**

6.1. Cada produção será avaliada considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

- a. Criatividade;
- b. Originalidade;
- c. Composição (beleza, correção, construção em perspectiva, volume, utilização de recursos técnicos).

6.2. Em caso de empate entre as telas será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência: 1) Criatividade; 2) Originalidade; 3) Coerência temática; 4) Composição.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1. Os resultados da primeira e segunda etapa do 1º Concurso Cultural “Soldado do Fogo” serão publicados no site: <http://www.bombeiros.go.gov.br/>.

## **8. DO CRONOGRAMA:**

Inscrições	De 5 a 9 de março de 2018
Publicação do resultado da 1ª etapa	Dia 12 de março de 2018
Entrega das telas classificadas	De 12 a 16 de março de 2018
Exposição no Centro de Convenções	De 19 a 23 de março de 2018
Resultado da etapa final	Dia 23 de março de 2018
Publicação do resultado da etapa final	Dia 26 de março de 2018
Retirada das telas	De 26 a 30 de abril de 2018

## **9. DAS PREMIAÇÕES:**

9.1. Será pago prêmio em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados da etapa final, respectivamente:

- a. 1º colocado: R\$ 2.000,00;
- b. 2º colocado: R\$ 1.000,00;
- c. 3º colocado: R\$ 500,00.

## **10. DOS DIREITOS AUTORAIS:**

10.1. Os(as) participantes ou seus responsáveis legais, no ato de sua inscrição, concedem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em caráter gratuito e irrevogável, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de veiculações, os direitos autorais e patrimoniais relativos às pinturas finalistas que venham a ser produzidas no âmbito deste concurso. Adicionalmente, autorizam o uso da imagem dos(as) finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos em decorrência deste.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O artista deverá assinar a sua obra.

11.2. A Comissão Organizadora se reserva no direito de desclassificar a qualquer tempo o participante que venha a descumprir o presente edital ou violar o correto andamento deste concurso.

11.3. A entrega e retirada das telas selecionadas para a etapa final é de total responsabilidade do participante, devendo ser feitas no endereço previsto no item 5.2 deste edital.

11.4. Na entrega, as telas deverão vir acondicionadas em embalagens resistentes (caixas de madeira ou similares).

11.5. O descumprimento do item anterior não enseja o seu não recebimento. No entanto, isentará a Comissão de Organização de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ocasionados em seu manejo.

11.6. A Comissão Organizadora torna-se responsável pelas telas apenas após o recebimento das mesmas, observado o item anterior, sendo que serão lavrados os seus termos de recebimento (com a descrição do estado da tela) e de retirada.

11.7. As telas não vencedoras que não forem retiradas dentro do prazo estipulado no item 8 deste edital serão consideradas tacitamente doadas e farão parte do acervo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

11.8. Dúvidas e questionamentos sobre o presente concurso poderão ser dirimidos junto à Comissão Organizadora através do telefone (64) 3571-1216 ou do email [cop15cibm@gmail.com](mailto:cop15cibm@gmail.com).

Palmeiras de Goiás, 9 de janeiro de 2018.

Eduardo Monteiro do Amaral – Capitão BM  
Comandante da Companhia Independente Bombeiro Militar de Palmeiras de Goiás



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INCR. EFETUADA	INSCRIÇÃO Nº	ASSINATURA
<input type="checkbox"/> Próprio		
<input type="checkbox"/> Responsável		

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ / Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Outros Contatos: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(A) RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE OU INCAPAZ**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ / Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PSEUDÔNIMO DA (O) AUTORA (O):** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA OBRA:**

1) \_\_\_\_\_



## ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
resolve doar, como efetivamente doado fica, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, uma obra de arte de sua autoria inscrita para o Concurso Cultural Pintura em Tela do 1º Concurso Cultural “Soldado do Fogo”, que fez parte da exposição do referido concurso, por motivo de classificação entre as 3 (três) primeiras colocações ou por não retirada dentro do prazo estipulado no item 8 do Edital n. 01/2018.

Por força deste instrumento, o DOADOR transfere ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás todos os direitos sobre a aludida obra de arte, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é, e fica sendo de hoje por diante, com a finalidade de compor o seu acervo.

Palmeiras de Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
ASSINATURA